PORTARIA Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Resoluções Legislativas integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **PRORROGADO EM 21/11/2018**, através da Portaria nº 006/2018, publicado como determina em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para a Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Considerando a necessidade de preenchimento de vaga no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de exoneração a pedido;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em caráter efetivo, candidato aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 01/2015, a seguir mencionada.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
010035	Leonora Vieira dos Santos	3°

Art. 2º- Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerada apta ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para a posse e o exercício no dia 11 de Abril de 2019, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativas e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo 2º, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - Além da convocação na forma do artigo 2º, considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Urucuia/MG www.camara.mg.leg.br, e no "Quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucuia-MG" a relação de convocado do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - O Candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamento em vigor do Município de Urucuia-MG, inclusive às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Integra-se a esta Portaria independente de Transcrição o Anexo I.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Urucuia – MG, 13 de março de 2019.

Darley José da Silva
Vereador/Presidente

PUBLICADO
EM 13 / 03 / 2019
ASS.:
CPF:

ANEXO I

PORTARIA Nº 008/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
b. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
c. Fotocópia do CPF;
d. Fotocópia da Carteira de Identidade;
e. Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f. Laudo médico favorável, fornecido pelo Médico do Trabalho do Município de Urucuia;
g. 02 (duas) fotografias 3x4;
h. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i. Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j. Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
k. Certidão de antecedentes criminais. A exigência desta declaração somente poderá ser critério para restringir a posse do candidato se forem por sentenças transitas em julgado. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
l. Declaração de acúmulos de cargos;
m. Declaração de bens.

OBS: Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Câmara Municipal de Urucuia-MG.

RELAÇÃO DE EXAMES

n. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA.

OBS: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.